**RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA**
**Projeto de Lei nº 867/2013.**
**Autor: Vereador David Rios.**
**Ementa:** "Dispõe sobre o uso de água potável na limpeza de calçadas no âmbito do Município de salvador e dá outras providências."

**RELATÓRIO.**

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

- Em pesquisa realizada por este Setor, encontramos a Lei nº 7.863/2010, que "**Estabelece a obrigatoriedade da implantação de mecanismo de captação e armazenamento das águas pluviais nas coberturas das edificações, e a captação, reciclagem e armazenamento das águas servidas para posterior utilização em atividades que não exijam o uso de água tratada nos empreendimentos pluri-domiciliar e comercial no Município de Salvador e dá outras providências.",** versando, portanto, sobre o tema abordado.

- Em relação à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, há de se observar o disposto contido art. 7º,IV, que diz: "Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa".

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.